



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, o art. 76 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48407.971244/2008-98, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MME nº 119, de 19 de janeiro de 1978.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.12.2009.